



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=524, DE 29 DE AGÔSTO DE 1972.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 28 de agosto de 1972, conforme Resolução Nº=302/72.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$ - - - Cr\$-7.505,00-(setezmil, quinhentos e cinco cruzeiros), destinado as seguintes verbas orçamentárias:-

	<u>I=GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
	<u>Poder Executivo</u>	
	<u>1-Secretaria</u>	
3000.02	DESPESAS CORRENTES	
3130.02	Serviços de Terceiros	
3131.02	Telefonemas, telegramas, e porte postal	
	Dotação 041.	Cr\$-1.200,00.-
3133.02	Energia Elétrica e gás-dot.043.....	Cr\$-0.180,00.-
	<u>II=ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
	<u>4-Contadoria</u>	
3000.16	DESPESAS CORRENTES	
3120.16	Material de Consumo	
3121.16	Artigos de expediente-dot.094.	Cr\$-0.345,00.-
	<u>5-Encargos Municipais</u>	
3000.17	DESPESAS CORRENTES	
3140.17	Encargos Diversos	
3142.17	Despesas imprevistas-dot.103.	Cr\$-1.000,00.-
	<u>IV=VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES</u>	
	<u>2-Conservação de rodovias</u>	
3000.42	DESPESAS CORRENTES	
3120.42	Material de Consumo	
3121.42	Combustíveis e Lubrificantes-dot.119 . .	Cr\$-2.000,00.-
	<u>V=EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
	<u>1-Ensino Primário</u>	
3000.61	DESPESAS CORRENTES	
3120.61	Material de Consumo	
3121.61	Combustíveis e Lubrificantes-dot.130 . .	Cr\$-1.000,00.-
3200.61	Transferências Correntes	
3213.61	I=Auxílio ao Serviço da CNAE-dot.138 . .	Cr\$-0.280,00.-
	<u>2-Ensino Secundário</u>	
3000.62	DESPESAS CORRENTES	
3120.62	Material de Consumo	
3121.62	Combustíveis e Lubrificantes-dot.145 . .	Cr\$-1.000,00.-
	<u>VIII=SERVIÇOS URBANOS</u>	
	<u>4-Ruas e Avenidas</u>	
3000.94	DESPESAS CORRENTES	
3120.94	Combustíveis e Lubrificantes-dot.198 . .	Cr\$-0.500,00.-
	Total da suplementação.....	Cr\$-7.505,001-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

f1-2-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão// cobertas com os recursos provenientes da anulação total e parcial// das seguintes verbas orçamentárias:-

V-EDUCAÇÃO E CULTURA

2-Ensino Secundário

3000.62	DESPESES CORRENTES
3111.62	Pessoal Civil
	0100-Vencimentos e Vantagens Fixas
	0110-Gratíf.da Coz.do Ginásio Esta-
	dual "Serafim Sanches"-dot.144.....Cr\$-1.005,00.-
3120.62	Material de Consumo
3123.62	Generos alimentícios, uniformes e
	agasalhos-dot.147. Cr\$-1.000,00.-
3124.62	Material Didático-dot.148. Cr\$-1.000,00.-

3-Educação Física e Desportos

3000.66	DESPESES CORRENTES
3200.66	Transferências Correntes
3215.66	Instituições Privadas
	IV=Auxílio a Comissão Municipal de
	Esportes-dot.156. Cr\$-0.500,00.-

4-Difusão Cultural

3000.67	DESPESES CORRENTES
3200.67	Transferências Correntes
3214.67	Instituições Municipais
	I=Convênio firmado com a Prefeitura
	Munic.de Catanduva, destinado a am-
	pliação da rede de televisão-dot.157. ..Cr\$-2.600,00.-

5-Biblioteca Pública Municipal

4000.67	DESPESES DE CAPITAL
4100.67	Investimentos
4140.67	Material Permanente
4141.67	Móveis, livros e outros-dot.158. Cr\$-1.400,00.-
	Total da anulação.....Cr\$-7.505,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 29 de agosto de 1972.


 Antonio Gomes Serafim
 Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada - por afixação no local de costume.


 ANTONIO REGAL CALEGARI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL